

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL: Pre

Pregão 57/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS DE NATAL, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, FUNDAÇÃO CRÊ-

SER E DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

IMPUGNANTE: A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS-EIRELI

Trata-se da análise do pedido de impugnação, interposto tempestivamente pertinente do

Pregão em epígrafe, em 12 de novembro de 2021.

DO PEDIDO

Em síntese, no pedido de impugnação protocolado pela empresa A POPULAR CESTAS

BÁSICAS DE ALIMENTOS-EIRELI, REQUER correção das irregularidades apontadas nas

descrições dos itens 05, 09,10,12,19, 23, 24.

Quanto ao item 24 (bolsa para acomodação dos itens) considera o detalhamento excessivo

o que pode resultar em direcionamento do certame, notadamente quando se verifica no

mercado a existência de outros modelos que poderiam atender o objeto, como a

determinação da cor, material e peso.

DOS ENTENDIMENTOS DA PREGOEIRA

Em análise dos pedidos e respeitados os preceitos e normas das Leis Federais nº 8.666/93

e 10.520/02, a Pregoeira Oficial do Município de João Monlevade decide por ACATAR o

pedido de impugnação interposto pela empresa A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE

ALIMENTOS-EIRELI.

Destarte referente ao item 24, esclarece que as medidas descritas em edital têm por objetivo

especificar um modelo de bolsa capaz de suportar a quantidade e peso dos produtos a

serem entregues aos servidores públicos. Assim sendo as especificações descritas serão

alteradas para medidas mínimas para a confecção da mesma. Quanto às cores se tratam de

preferência do Município.

Por todo o exposto, respeitados

João Monlevade, 16 de novembro de 2021.

ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO

Pregoeira